



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

04 / 11 / 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.387/2020
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

04 / 11 / 2020
ESBAW

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2020"

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 21.020,28** (VINTE E UM MILVINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)
02 PODER EXECUTIVO
0204 Secretaria Municipal de Educação
12.361.1012.2009.0000 Gestão Políticas da Educação

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições..... R\$ 21.020,28
FICHA..... 419

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I, qual seja: "I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior", conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º. - Os valores poderão sofrer alteração com decorrência dos rendimentos bancário.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita municipal